

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO
DE BEM IMÓVEL Nº 005/2025**

3

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº **13.915.632/0001-27**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**, DORAVANTE DENOMINADO **CEDENTE**, E O **ESTADO DA BAHIA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **13.937.065/0001-00** NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA **ROWENNA DOS SANTOS BRITO**, DORAVANTE DENOMINADO **CESSIONÁRIO**. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **CESSÃO DE USO COMPARTILHADO**, A TÍTULO GRATUITO, DO IMÓVEL DENOMINADO **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, SITUADA NO DISTRITO DE GOIABEIRA II, NESTE MUNICÍPIO, PARA UTILIZAÇÃO PELO CESSIONÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO. **FINALIDADE:** UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR ANEXA - **COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA – DISTRITO DE GOIABEIRA II**, PELO PERÍODO ESTIPULADO NO TERMO. **PRAZO:** O PRAZO DE DURAÇÃO DA CESSÃO É DE **10 (DEZ) ANOS**, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, PODENDO SER RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A FINALIDADE PREVISTA, FICANDO VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DO CEDENTE. AS BENFEITORIAS INCORPORAM-SE AO IMÓVEL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO TERMO.

JUAZEIRO/BA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.